ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.276/2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2005, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), na seguinte classificação orçamentária:
1001.23.122.0010.2100 Manutenção das Atividades da Secretaria
4.4.90.51.0000000 Obras e Instalações.....R$ 3.300,00

Art.2° - Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1°, os recursos alocados na Reserva de Contingência:
9.9.99.99.99.01 – Suporte para Créditos Adicionais e Riscos Fiscais.....R$ 3.300,00

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.